

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 95/2024

PROCESSO N° 1198/2024

Tendo em vista o valor total para a aquisição/contratação e não se tratando de fracionamento de objeto, AUTORIZO prosseguir com a contratação na modalidade dispensa de licitação, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "

"Valor atualizado de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais e dois centavos) para o exercício de 2024.

Ainda em atenção ao Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial..

Para prosseguimento.

Sorocaba, 28 de junho de 2024


Fábio Salun Silva

Presidente